



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade solicitar a contratação de pessoa jurídica, física do ramo de hotelaria, restaurante e lanchonete para acolher funcionários e prestadores de serviço que se encontram fora de suas residências a serviço deste Município.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica tendo em vista a promoção de eventos como conferências, fóruns, seminários, simpósios, audiências públicas, reuniões e/ou palestras, por parte desta administração, culminando na obrigação de hospedar e alimentar os servidores e prestadores de serviços participantes, que se encontram fora de suas residências.

03 - DOS VALORES PREESTABELECIDOS PARA HOTEIS, RESTAURANTES E LANCHONETES.

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE SÃO VALÉRIO

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT. FME.	QUANTIDADE ESTIMADA				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT. PREF.	QUANT. FMS.	QUANT. FMAS.	QUANT. TOTAL		
1	Unid..	SELF-SERVICE/COMERCIAL (REFEICOES)	50	2.000	100	50	2.200	R\$ 23,00	R\$ 50.600,00
2	Kg.	Refeição	15	100	50	50	215	R\$ 39,00	R\$ 8.385,00
3	Unid.	Marmitex (REFEICOES)	50	450	50	50	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
4	Unid.	Refrigerante de 350 ML - Lata	1	5	1	3	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 72.915,00	

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE SÃO VALÉRIO



ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT. FMED.	QUANTIDADE ESTIMADA				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT. PREF.	QUANT. FMS.	QUANT. FMAS.	QUANT. TOTAL		
1	Diária	Apartamento Duplo com café da manhã.	10	20	20	10	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
2	Diária	Apartamento SIMPLES com café da manhã.	10	30	20	10	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
	Diária	Apartamento SIMPLES, (com ar-condicionado, TV, telefone e frigobar), incluso café da manhã)	10	50	50	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
4	Unid.	Apartamento CASAL (com ar-condicionado, TV, telefone e frigobar), incluso café da manhã)	5	25	10	5	45	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
5	DIARIA	Apartamento CASAL (com ar-condicionado, TV), incluso café da manhã)	5	25	10	5	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
7	Unid.	Apartamento triplo, (com ar-condicionado, TV, telefone e frigobar), incluso café da manhã)	2	15	10	2	29	R\$ 240,00	R\$ 6.960,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$

R\$ 56.310,00

LOTE 03 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONFEITADOS NA CIDADE DE SÃO VALÉRIO

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT. FMED.	QUANTIDADE ESTIMADA				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				QUANT. PREF.	QUANT. FMS.	QUANT. FMAS.	QUANT. TOTAL		



1	UND	Pão de queijo, biscoito de queijo, broa	500	1.000	850	750	3.100	R\$ 2,00	R\$ 6.200,00
2	UND	Bolo de (fubá, laranja, limão, chocolate, cenoura, entre outros)	650	750	700	650	2.750	R\$ 2,00	R\$ 5.500,00
3	Kg	Bolo de aniversário com cobertura e recheio	50	50	100	150	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
4	UND	Salgados (pastéis, coxinhas, empadas, torta de frango e carne, rissole, quibe, esfirra, mini-dog entre outros)	800	4.000	2.000	3.000	9.800	R\$ 3,00	R\$ 29.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 58.600,00

02 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica tendo em vista o intuito de proporcionar uma estrutura necessária e adequada no atendimento aos funcionários e prestadores de serviços que se encontram fora de suas residências quando a serviço neste município, dentre outros, que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos desta Gestão.

03 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão prestados mediante autorização da administração municipal através de requisição ou solicitação assinada pelo Órgão Competente;

3.2 A requisição/solicitação deverá conter a especificação detalhada e quantitativos dos serviços e atendimentos a serem prestados com antecedência mínima de pelo menos 24 horas do início do atendimento;

3.3 As dependências do ambiente hoteleiro e alimentício deverão ser higiênicas, de boa qualidade e confortável, para atender as demandas da administração em geral.

3.1 Os contratados para servir lanches serão responsáveis pela entrega dos produtos em locais indicados pela administração;

3.2 Os contratados para fornecimento de comidas dos modos de servir, tais como: service-self simples, service-self completo, comercial simples e comercial completo, será servidas nos estabelecimentos dos contratados;

3.3 Os contratados para fornecimento de BUFFET's ficará responsáveis pelo fornecimento de: estruturas - mesas, cadeiras, toalhas para mesa; utensílios - talheres, garfos, facas, copos e taças, como também pessoal para servir o Buffet.

3.4 Os contratados para servir comidas acondicionadas em marmitex serão responsáveis pela entrega dos produtos em locais estipulados pela administração;

04 - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2022.



05 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Secretaria solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim, mediante transferência on-line.

06 - DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

6.1 Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

* 04.122.0403.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

* 04.122.0404.2.006 - Manutenção das atividades ADM em geral. Elementos de Despesas 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*04.121.2347.2.002- Manutenção da Secretaria de Planejamento- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*04.123.0408.2.008 - Manutenção da Secretaria de FINANÇAS- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*15.452.1529.2.061- Manutenção da Secretaria de Viação e obras Públicas- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 pessoas jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*20.605.2038.2.068- Manutenção da Secretaria de Agricultura- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*27.812.2344.2.077- Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*18.541.2348.2.065- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente- Elementos de Despesas *3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto



*04.124.2346.2.010- Manutenção da Secretaria de Controle Interno- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

* 13.391.2345.2.057- Manutenção da Secretaria de Cultura- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00. 3.3.90.39.00 pessoas física Fonte de Recursos 1.500.0000.000000- Recursos não vinculado a imposto

*10.301.1017.2.024- Manutenção da atenção básica - Elementos de Despesas 3.3.90.36.00. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos 1.500.0000.000000/ASPS 1.600.0000.000000/ BLOCO DE CUSTEIO

* 10.301.1017.2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elementos de Despesas 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos- 1.500.0000.000000/ASPS 1.600.0000.000000/ BLOCO DE CUSTEIO

08.122.0810.2.015 Manutenção da Gestão do SUAS, ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.36.00,3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica

Fonte de recursos: 1.500.0000.000000/ recursos não vinculados a impostos, 1.660.0000.000000 FNAS

* 08.244.2342.2.022- Gestão do Canônico e do Programa bolsa Família- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00. 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos .000000/ recursos não vinculados a impostos, 1.660.0000.000000 FNAS

* 08.244.2342.2.023- Serviço de Proteção Social Básica. Elementos de Despesas 3.3.90.36.00. 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000/ASPS 1.600.0000.000000/ BLOCO DE CUSTEIO

* 08.244.2342.2.079- Programa primeira infância do SUAS- criança feliz- Elementos de Despesas 3.3.90.36.00. 3.3.90.39.00 pessoas física e jurídica Fonte de Recursos 1.500.0000.000000/ASPS 1.600.0000.000000/ BLOCO DE CUSTEIO

* 12.122.0404.2040- Manutenção das atividades da adm. Educação. Elementos de despesas 3.3.90.36.00. 3.3.90.39.00. Pessoa física e Jurídica. Fonte de recursos. 1.500.1001.000000 MDE

07 - DO VALOR ESTIMADO PARA CUSTEAR TAIS DESPESAS:

7.1 O valor estimado para contratação de tais serviços é de valor global estimado em R\$ 187.825,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO reais).

São Valério, 17 de março de 2022.

Cleonice de Castro Nunes Dias
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL